



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CONTRATO Nº 081 /2009-MP-PA

CONTRATO DE OBRA PÚBLICA QUE ENTRE SI FAZEM
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A
EMPRESA VIEIRA ENGENHARIA LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede à Rua. João Diogo nº 100, bairro da Cidade Velha, CEP: 66.015160, Belém-Pa, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, **Dr. GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**, brasileiro, casado, portador do CIC/MF nº 055.383.782-68 e do RG nº 060-MP/PA, domiciliado e residente em Belém e a Empresa **VIEIRA ENGENHARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.908.310/0001-05, com sede na Cidade de Itaituba, Estado do Pará, à Avenida Brigadeiro Veloso, nº 905, bairro de Boa Esperança, CEP 68181-030, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **SÉRGIO RÔMULO DO LAGO VIEIRA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF nº 715.813.833-04 e Carteira de Identidade nº 1972981 – SSP/PA, tendo em vista a homologação do resultado do **Pregão nº 009/2009-MP/PA** e os preços registrado na **Ata de Registro de Preços nº 011/2009-MP/PA**, têm, entre si, justas e contratados, o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO

Este contrato decorre da **Ata de Registro de Preços nº 011/2009-MP/PA** realizada através do **Pregão nº 009/2009-MP/PA**, por empreitada por preço global, no regime de execução indireta, no tipo menor preço, a qual está vinculada ao **Processo nº 549/2009-SGJ-TA (Protocolo nº 3176/2009)**, e tem como fundamento a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002; subsidiariamente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Estadual nº 0199, de 09 de junho de 2003, Decreto Estadual nº 1.093, de 29 de junho de 2004 e Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) demais regras do Direito Público e Privado aplicáveis à matéria que o subsidiarem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto os serviços de manutenção e reforma dos imóveis do Ministério Público localizado na **Região Administrativa e Sudoeste II e Baixo Amazonas (Lote IV)**, conforme Planilha de Quantitativos e Preços e Especificações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRAS

Constitui obrigação da **CONTRATADA** o serviço mencionado na Cláusula Segunda, em rigorosa obediência aos Projetos e Planilhas integrantes do **Pregão nº 009/2009-MP/PA**, recomendações fornecidas pelo **Contratante**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DOCUMENTOS

São partes integrantes do presente Contrato os seguintes documentos.

- a) Pregão nº 009/2009-MP/PA;
- b) **Ata de Registro de Preços nº 011/2009-MP/PA**.
- b) Proposta da **Contratada**, devidamente assinada e rubricada;
- c) Especificações e Planilha de Quantitativos e Preços dos serviços, recomendações fornecidas pelo **Contratante**,

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O Valor Global do presente Contrato será de **R\$ 23.868,20 (vinte e três mil oitocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos)**, referentes ao Lote IV, vinculados aos valores unitários consignados na Ata de Registro de Preços.

5.1.1. O valor desta Cláusula poderá sofrer alterações, em virtude de acréscimo ou supressões de serviços, limitado a 50% (cinquenta por cento) do valor do Contrato, conforme artigo 65, e §1º, da Lei 8.666/93, salvo exceção prevista no §2º do art.65.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA SEXTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes desta licitação estão previstos na dotação orçamentária, sob a seguinte classificação funcional programática:

- Atividade: 12101.03.122.1237.4507 – Melhoramentos de Unidades do Ministério Público.
- Elemento de Despesa: 4490.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIMENTO DE EXECUÇÃO

7.1. As medições dos serviços contratados deverão ocorrer: a primeira em 15 (quinze) dias após o seu início e assim sucessivamente até o término dos serviços, conforme cronograma físico-financeiro a ser fornecido pela **Contratada**, nos termos do art.7, §1º da Lei nº. 8.666/93.

7.2. A **Contratada** ofertará ao **Contratante** lista de fornecedores com quem manterá contrato de fornecimento ou compras para as obras.

7.3. A **Contratada** deverá efetuar a medição dos serviços executados e entregar a **Contratante**, que terá o prazo máximo de 05 (**cinco**) dias para confirmar o aceite e processar a mesma.

7.4. No caso de não aceitação da medição realizada, a **Contratante** devolverá à **Contratada** para retificação, devendo emitir nova medição no prazo de 03 (**três**) dias. A **Contratada** terá o prazo de 03 (**três**) dias para confirmar ou não o aceite.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados pelo **Contratante**, mediante depósitos a serem efetuados na conta corrente da **Contratada**, junto ao **Banco do Estado do Pará, Agência nº 026, Conta Corrente nº 302048-7**, até o 5º (quinto) dia útil, salvo atraso na liberação de recursos pela Secretaria Executiva de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF, após a comunicação do valor aprovado pelo Departamento de Obras e Manutenção do **Contratante** e a vista de sua respectiva documentação fiscal, constantes no item 8.3 do presente, relativo a compras, fornecimento de materiais e equipamentos, bens necessários à execução das obras e após o visto de aprovação da autoridade superior.

8.2. As faturas serão apresentadas a cada 15 (quinze) dias com valores decorrentes de medições de 15 (quinze) dias e compatíveis com o cronograma físico-financeiro aprovado pelo **Contratante** e deverão ser protocoladas, acompanhadas com os seguintes documentos:

- a) Ofício solicitando pagamento;
- b) Nota fiscal (fatura);
- c) Resumo de medição;
- d) Recibo;

8.3. O pagamento da última fatura ficará condicionado à entrega dos originais do Cadastro Geral das Obras ("as built") e memorando de aprovação das mesmas.

8.3.1. Deverão ser enviadas mais 02 (duas) cópias dos documentos citados no item anterior à fiscalização, sem protocolo.

8.4. Qualquer pagamento só será efetivado, mediante reconhecimento "in loco" pela Comissão Fiscalizadora, de legitimidade dos créditos requeridos, vedados pagamentos antecipados.

8.5. Na Nota Fiscal (fatura), deverá vir discriminada o valor da mão de obra e de Material, para efeito da retenção do valor do INSS, na forma da Ordem de Serviço nº. 203 de 29.01.99 - DOU-02-02-99.

CLÁUSULA NONA – DOS PRAZOS

A obra ora contratada será executada no prazo máximo de 90 (**noventa**) dias, conforme previsto no item 13.1 do edital, iniciando-se no primeiro dia útil seguinte a assinatura deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRORROGAÇÃO

A prorrogação do Contrato só ocorrerá, mediante rigorosa necessidade, nos termos do interesse e conveniência administrativa, vinculando-se ao que expressa o art. 57, I e §1º da Lei nº. 8.666/93, no que couber.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO

O preço será irrevogável no prazo da vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será o **Contratante** responsável pelos seguintes itens:

12.1.1. Prestar à **Contratada** todos os esclarecimentos necessários à execução da obra.

12.1.2. Elaborar as planilhas de apontamento de obras, para fins de processamento dos serviços executados, bem como efetuar os pagamentos devidos nos prazos determinados, após medição do Departamento de Obras e Manutenção da **Contratante** devidamente aprovado pela Autoridade competente.

12.1.3. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços, que deverá proceder rigorosa fiscalização da execução da obra, devendo anotar em livro de ocorrências, as irregularidades porventura havidas, dando conhecimento formal por relatório, à autoridade superior, sob pena de responsabilidade do agente fiscalizador.

12.1.4. O **Contratante** deverá notificar formalmente a **Contratada**, pela ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução da obra, até para que possa a empresa proceder reparos, a menos que o livro de ocorrência esteja na obra.

12.1.5. A **Contratada** deverá efetuar a medição dos serviços executados e entregar a **Contratante**, que terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para confirmar o aceite e processar a mesma.

12.1.6. No caso de não aceitação da medição realizada, a **Contratante** devolverá à **Contratada** para retificação, devendo emitir nova medição no prazo de 03 (três) dias. A **Contratada** terá o prazo de 03 (três) dias para confirmar ou não o aceite.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Executar a obra de acordo com as especificações determinadas no **Pregão nº 009/2009-MP/PA**, bem como aos anexos que se vinculam a este Instrumento.

13.2. Manter, na direção da obra, profissional legalmente habilitado pelo CREA, que será seu preposto, vinculando-se às condições de habilitação.

13.3. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto deste contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

13.4. Conduzir os serviços em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de Segurança, Higiene e Disciplina.

13.5. Manter no local dos serviços o Livro de Ocorrências e, para uso exclusivo da Administração, um jogo completo de todos os documentos técnicos, notificando formalmente a **Contratada**, das irregularidades ou ilegalidades cometidas pelo mesmo, após anotação regular no livro de Registro de Ocorrências.

13.6. Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com estabelecido no Contrato, e os que apresentarem defeitos de material ou vício de construção, de acordo com a legislação aplicada.

13.7. Cumprir todas as solicitações e exigências feitas pela Administração no Livro de Ocorrências, independente de cominações legais.

13.8. A **Contratada** é responsável pela guarda e manutenção da obra, equipamentos e materiais até o recebimento provisório das mesmas.

13.9. A **Contratada** deverá manter, durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Outrossim deverá a **Contratada** manter sua capacidade econômico-financeiro compatível com as obrigações assumidas.

13.10. Os materiais a serem fornecidos serão os previstos nas especificações, anexas ao instrumento convocatório.

13.11. Todos os materiais empregados na obra serão novos e comprovadamente de primeira qualidade. O construtor só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo à aprovação do Fiscal, a qual caberá impugnar o seu emprego quando em desacordo com as normas aqui estabelecidas.

13.12. As amostras dos materiais, depois de convenientemente aprovadas pelo Fiscal, à vista do construtor, serão cuidadosamente conservadas no canteiro da obra até o fim dos trabalhos, de forma a facilitar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência aos materiais empregados.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

15.5. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração do MINISTÉRIO PÚBLICO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o fornecedor que:

- a) ensejar o retardamento do fornecimento do pedido do material;
- b) não mantiver a proposta de registro, injustificadamente;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) fizer declaração falsa;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato.

15.6. Pelos motivos que se seguem, principalmente, o fornecedor estará sujeito às penalidades tratadas na condição anterior:

- a) pelo fornecimento de material desconforme com o especificado e aceito;
- b) pela não substituição, no prazo estipulado, do serviço e/ou material recusado pelo MINISTÉRIO PÚBLICO;
- c) pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

16.1. Observado o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93, o presente Contrato poderá ser alterado mediante justificação nos seguintes casos:

- a) unilateralmente, pela Administração;
- b) por acordo das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido:

- 17.1. Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 17.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação;
- 17.3. Judicialmente, nos termos da legislação processual.

17.4. No caso de rescisão contratual, devidamente justificada nos autos do Processo, terá o **Contratante** no prazo de 05 (cinco dias) úteis, contados da notificação, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FORÇA MAIOR

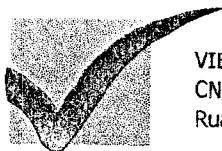
18.1. Entende-se por motivo de "caso fortuito" ou "força maior": acontecimento excepcionais, imprevisíveis à juízo de autoridade Pública, que fujam ao controle razoável de qualquer parte interessada que, mesmo agindo diligentemente, não consiga impedir sua ocorrência.

18.2. O termo "força maior" também deve incluir qualquer atraso causado por legislação ou regulamentação, por ação ou omissão do **Contratante** que venha ocasionar atrasos à **Contratada**.

18.3. Se a **Contratada** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, por motivos de "força maior", de cumprir os deveres e responsabilidades relativos ao seu trabalho, deverá comunicar imediatamente a existência desses motivos de "Força Maior" ao **Contratante**. Enquanto perdurarem os motivos de "força maior", cessarão seus deveres e responsabilidades relativas à sua execução, ficando também suspensos os pagamentos devidos pelo **Contratante**.

18.4. O tempo especificado pelo Contrato para execução da obra deverá ser estendido por igual período que seja necessário para compensar o tempo de interrupção causado pelo motivo de Força Maior. Qualquer dúvida com respeito a esta extensão de prazo será devidamente acertada por concordância mútua, entre o **Contratante** e a **Contratada**, visando encontrar a melhor solução para ambas as partes. Se o impedimento causado por motivo de "caso fortuito" ou "força maior" estender-se por prazo superior ao estabelecido em Lei, impossibilitando o cumprimento do Contrato, o **Contratante** poderá rescindi-lo no todo ou em parte, mediante notificação por escrito à **Contratada**, resguardados o direito ao contraditório e ampla defesa, no prazo de 02 (dois) dias úteis;

18.5. O comunicado sobre "força maior" será julgado ao recebimento deste, referente à aceitação do fato como "força maior" ou não, podendo a **Contratante** contestar em fase ulterior a veracidade da ocorrência real.



VIEIRA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 03908310/0001-05
Rua: Brigadeiro Haroldo Veloso, 905 Itaituba/Pa

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SANTARÉM
Recuperação do telhado e da fachada do Edifício Nestor Miléo
PLANILHA DE QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Und	Quant	Unit	Preços (R\$ 1,00)
					Total
01	Forro				
01.1	Forro de gesso acartonado, estruturado	m ²	40,00	54,20	2.168,00
	Sub-total				2.168,00
02	Paredes e Painéis				
02.1	Instalação de painel de vidro (4 mm) em divisória tipo Eucatex	m ²	5,00	95,38	476,90
02.2	Desmontagem e remontagem de divisória tipo Eucatex, com aproveitamento do material	m ²	20,00	12,00	240,00
02.3	Divisória tipo Eucatex, padrão luxo	m ²	10,00	78,90	789,00
02.4	Divisória tipo Eucatex, standard	m ²	20,00	65,23	1.304,60
02.5	Parede de gesso acartonado, 7,5 cm de espessura	m ²	20,00	65,91	1.318,20
02.6	Parede de gesso acartonado, 9 cm de espessura, com manta de fibra mineral interna, para isolamento termo acústico.	m ²	10,00	86,53	865,30
	Sub-total				4.994,00
03	Esquadrias				
03.1	Porta de divisória, 80x2,10, tipo eucatex, completa, com dobradiças e fechadura.	un	2,00	225,00	450,00
	Sub-total				450,00
04	Instalações, elétricas, lógicas e telefônicas				
04.1	Ponto de luz e força inc. caixa tubulação e fiação	un	20,00	60,00	1200,00
04.2	Ponto elétrico 2P+T para computador, com caixas, cabos e tomadas.	un	28,00	100,00	2800,00
04.3	Luminária fluorescente 2x40w, com aletas	un	10,00	150,00	1500,00
04.4	Ponto de lógica, com caixas, cabos e tomadas devidamente certificado	un	20,00	190,62	3812,40
04.6	Ponto elétrico 2P+T, para ar condicionado, com caixas, cabos, conjuntos airstop, disjuntor e tomada	un	11,00	170,00	1870,00
04.7	Ponto de telefone com caixa fiação e tomada	un	25,00	51,40	1285,00
04.8	Tomada universal 10A - 250V	un	10,00	12,86	128,60
04.9	Interruptor simples 1 tecla	un	10,00	7,66	76,60
	Sub-total				12.672,60
05	Instalações hidráulicas e aparelhos hidro-sanitários				
05.1	Ponto de água com tubulações e conexões	un	2,00	150,00	300,00
05.2	Ponto de esgoto com tubulações e conexões	un	6,00	160,00	960,00
05.1	Lavatório em louça, branco, marca deca, modelo vogue plus ou similar, com coluna, engate cromado, válvula em metal cromado e torneira em metal cromado.	un	2,00	313,80	627,60
05.1	Vaso sanitário em louça, branco, marca deca, modelo vogue plus ou similar, com caixa acoplada, assento almofadado e engate cromado.	un	4,00	299,00	1.196,00
05.1	Ducha higiênica, marca fabrimar ou deca, com engate e registro cromados.	un	5,00	100,00	500,00
	Sub-total				3.583,60
06	Limpeza				
06.1	Limpeza geral com remoção de intulho	m ²	1,00	640,00	640,00
	Sub-total				640,00
	Total				24.508,20

R\$ 23.868,20

Sérgio Rômulo do Vieira
VIEIRA ENGENHARIA LTDA
COC 03.908.310/0001-06

passo anti

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 48152
PORTARIA: 790

Objetivo: REALIZAR MONITORAMENTO DO MUTIRÃO DE CIDADANIA DE COMBATE AO SUB-REGISTRO.
 Fundamento Legal: LEI 5.810, CAPÍTULO VIII, SEÇÃO V.
 Origem: BELÉM/PA - BRASIL
 Destino(s): GOIANÉSIA/PA - Brasil
 TAILANDIA/PA - Brasil

 Servidor(es): 80845032/LEBA RAFAELA PEIXOTO CARVALHO (COORDENADORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL) / 3,5 diárias (Completa) / de 20/11/2009 a 23/11/2009

 Ordenador: FÁBIO DE MELO FIGUEIRAS

SECRETARIA DE ESTADO
DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

PORTARIA DE FÉRIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 47844
PORTARIA Nº098/2009/DIRAF-SEPE
BELÉM, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.

O DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 7.018/2007, de 24.07.2007, e, ainda, as atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA nº 011/2007-SEPE.

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores desta Secretaria, a saber: CARLOS ALBERTO DUTRA MADUREIRA, Motorista, matrícula nº 85863/1, no período de 04/01/2010 a 02/02/2010, referente ao período aquisitivo de 01/01/2008 a 31/12/2008.

CARMEN ROSELI CALDAS MENEZES, Assessor Superior II, matrícula nº 5588858/2, no período de 04/01/2010 a 02/02/2010, referente ao período aquisitivo de 01/05/2009 a 04/05/2009.

CASTRO FONTES, Motorista, matrícula nº 3272397/1, no período de 04/01/2010 a 02/02/2010, referente ao período aquisitivo de 01/01/2009 a 31/12/2009.

RENATA QUARESMA MANESCHY PALMEIRA, Secretária de Gabinete, matrícula nº 57207400/1, no período de 04/01/2010 a 02/02/2010, referente ao período aquisitivo de 01/01/2008 a 31/12/2009.

CLEBER DE SOUZA OLIVEIRA, Assessor Superior I, matrícula nº 54191995/3, no período de 08/01/2010 a 06/02/2010, referente ao período aquisitivo de 01/10/2008 a 30/09/2009.

JOSÉ VENÍCIUS FRANCO DE OLIVEIRA, Coordenador de Núcleo, matrícula nº 55587550/2, no período de 04/01/2010 a 02/02/2010, referente ao período aquisitivo de 26/07/2009 a 26/07/2009.

GABRIEL CAMPOS GONÇALVES
 Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

SECRETARIA DE ESTADO
DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

PORTARIAS DE DIÁRIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 48232
PORTARIA Nº416/2009-SEIR DE 24/11/2009

COMPLEMENTAÇÃO À PORTARIA Nº410/2009-SEIR DE 12/11/2009

PUBLICADA NO DOE Nº 31.546 DE 17/11/2009

SERVIDOR: PAULO JORDÃO MENDES RODRIGUES, Matrícula nº57196190/1

CARGO: Coordenador

DIÁRIAS: 1(uma)

PERÍODO: 13 a 14/11/2009

DESTINO: Capitão Poço, Santarém Novo/PA

OBJETIVO: Fazer cobertura jornalística em visita aos municípios monitorados para o monitoramento de obras.

PORTARIA Nº417/2009-SEIR DE 26/11/2009

SERVIDOR: JESUS NAZARENO MIRANDA PEREIRA, Matrícula nº55588575/2

CARGO: Assessor superior I

DIÁRIAS: 1/2(meia)

PERÍODO: 23/11/2009

DESTINO: Aurora do Pará/PA

OBJETIVO: Acompanhar engenheiros da Eletronorte para habilitação do Programa Luz para Todos.

PORTARIA Nº418/2009-SEIR DE 26/11/2009

SERVIDOR: JESUS NAZARENO MIRANDA PEREIRA, Matrícula nº55588575/2

CARGO: Assessor superior I

DIÁRIAS: 1/2(meia)

PERÍODO: 27/11/2009

DESTINO: Aurora do Pará/PA

OBJETIVO: Auxiliar na preparação para inauguração do Programa Luz para Todos.

PORTARIA Nº419/2009-SEIR DE 26/11/2009

SERVIDOR: NILTON CÉSAR ALMEIDA QUEIROZ, Matrícula nº55588020

CARGO: Secretário Adjunto

DIÁRIAS: 1,1/2(uma e meia)

PERÍODO: 25 a 26/11/2009

DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Participar da reunião da construção do Porto de Marabá no DNIT/Brasília.

PORTARIA Nº420/2009-SEIR DE 26/11/2009

SERVIDOR: NILTON CÉSAR ALMEIDA QUEIROZ, Matrícula nº55588020

CARGO: Secretário Adjunto

DIÁRIAS: 1/2(meia)

PERÍODO: 27/11/2009

DESTINO: Aurora do Pará/PA

OBJETIVO: Participar da Inauguração do Programa Luz para Todos.

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 48233

PORTARIA Nº421/2009-SEIR DE 26/11/2009
 SERVIDOR: REGINALDO DO SOCORRO DA SILVA LOURENÇO, Matrícula nº57204806

VALOR: R\$200,00 (DUZENTOS REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 410101-0101-04.122.1228.6227-33.90.33-R\$200,00- Despesas com Locomoção

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 10 (dez) dias a contar da data de emissão da Ordem bancária.

PRESTAÇÃO DE CONTAS: 07 (sete) dias após a aplicação.

RAIMUNDA NONATA PONTES DE BARROS
 Diretora de Administração e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO
DE PESCA E AQUICULTURA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 48032
PORTARIA Nº 583 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO O PROCESSO Nº 439767/2009 DE 27/11/2009,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com a legislação vigente, 1/2 (meia) diária a servidora abaixo relacionada, que se deslocará para Santarém, com o objetivo de participar de oficina do conselho de desenvolvimento econômico.

Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Diárias
Antônia do Socorro Pena da Gama	57176580/1	Secretária de Estado de Pesca e Aquicultura	27.11.2009	1/2 (meia)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SANDRA REGINA LUDWIG

Secretária Adjunta de Estado de Pesca e Aquicultura Em Exercício.

Portaria de Diárias.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 47976
PORTARIA Nº 582 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO OS PROCESSOS Nºs 438199/2009, 438207/2009, 438171/2009, 438213/2009, 438185/2009, 438160/2009 DE 26/11/2009,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com a legislação vigente, 14 1/2 diárias aos servidores abaixo relacionados, que se deslocarão para Tucuruí - PA, com o objetivo de desenvolver atividades técnicas e administrativas de apoio à implantação do Projeto de produção sustentável de peixe em tanques - rede com a ELETORNORTE.

Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Diárias
Paulo Ricardo Galvão da Rocha	57189461/1	Gerente de Aquicultura de água doce	30.11 a 14.12.09	14 1/2 (meia)
Thiago Nerys Cruz	57216522/1	Engenheiro de Pesca	30.11 a 14.12.09	14 1/2 (meia)
Antonio Carlos da Cruz Villas	57205632/1	Motorista	30.11 a 14.12.09	14 1/2 (meia)
Alex Fabiano Teixeira de Souza	57190992/2	Agente de artes práticas	30.11 a 14.12.09	14 1/2 (meia)

Bráulio Jose de Barros e Silva	57206516/1	Engenheiro de Pesca	30.11 a 14.12.09	14 1/2 (meia)
Raul José Franco Ferreira	55190083/1	Coordenador de Pesca	30.11 a 14.12.09	14 1/2 (meia)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SANDRA REGINA LUDWIG

Secretária Adjunta de Estado de Pesca e Aquicultura em Exercício.

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRABALHO, EMPREGO E RENDA

PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 48178
CONCEDER GOZO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 1099/09 - SETER, 27 DE NOVEMBRO DE 2009.
 A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SETER, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Memo. nº 0270/2009 - DECOSOL/ SETER.

RESOLVE: CONCEDER 30 (trinta) dias de gozo de férias ao servidor CRISTIANO PINTO E SILVA, matrícula nº 57192923/1, referentes ao exercício 2008/2009, suspensas por necessidade de serviço através da PORTARIA nº 0545/09 - SETER de 26/03/09, publicada no D.O.E nº 31.399 de 15/04/09, no período de 01/12/09 a 30/12/09.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, em 27 de novembro de 2009.

CATARINA MARIA IGNEZ REGINA TANCREDI
 Diretora de Administração e Finanças da SETER

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 48084
ATO: 062/2009

Término Vínculo: 23/11/2009

Tipo: Término de Vínculo de Servidor

Motivo: A PEDIDO.

Órgão: MINISTÉRIO PÚBLICO

Forma de Admissão: Concurso

Servidor: ELAÍE SILVA CARVALHO

Cargo: PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE 1ª ENTRÂNCIA

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Contrato

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 48004

Contrato: 88/2009

Objeto: Prestação de Serviço de Telefonia Fixa.

Valor Total: 171.500,00

Data Assinatura: 26/11/2009

Vigência: 27/11/2009 a 26/11/2010

Pregão Presencial: 12/2009

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

03122012545340000 339039 0101000000 Estadual

Contratado: TELEMAR - NORTE LESTE S/A

Endereço: Travessa Doutor Moraes - até 946/947, 121

CEP. 66035-080 - Belém/PA/Telefone: 9131313076

Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 48015
CONTRATO: 80/2009

Objeto: Serviços de manutenção e reforma dos imóveis do Ministério Público localizado na Região Administrativa Sudoeste II e Baixo Amazonas (Lote IV).

Valor Total: 25.254,60

Data Assinatura: 24/11/2009

Vigência: 25/11/2009 a 22/02/2010

Registro de Preços: 11/2009

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

03122123745070000 449039 0101000000 Estadual

Contratado: VIEIRA ENGENHARIA LTDA - EPP

Endereço: Rua Haroldo Veloso, 905

CEP. 68181-030 - Itaipubá/PA/Telefone: 9181173196

Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 48023
CONTRATO: 81/2009

Objeto: Serviço de manutenção e reforma dos imóveis do Ministério Público localizado na Região Administrativa Sudoeste II e Baixo Amazonas (Lote IV)

Valor Total: 23.868,20
Data Assinatura: 24/11/2009
Vigência: 25/11/2009 a 22/02/2010
Registro de Preços: 11/2009
Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
03122123745070000 449039 0101000000 Estadual
Contratado: VIEIRA ENGENHARIA LTDA - EPP
Endereço: Rua Haroldo Veloso, 905
CEP: 68181-030 - Itaituba/PA Telefone: 9181173196
Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 48031
CONTRATO: 82/2009

Objeto: Serviço de manutenção e reforma dos imóveis do Ministério Público localizado na Região Administrativa Sudoeste II e Baixo Amazonas (Lote IV)
Valor Total: 21.487,40
Data Assinatura: 24/11/2009
Vigência: 25/11/2009 a 22/02/2010
Registro de Preços: 11/2009
Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
03122123745070000 449039 0101000000 Estadual
Contratado: VIEIRA ENGENHARIA LTDA - EPP
Endereço: Rua Haroldo Veloso, 905
CEP: 68181-030 - Itaituba/PA Telefone: 9181173196
Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 48048
CONTRATO: 83/2009

Objeto: Serviço de manutenção e reforma dos imóveis do Ministério Público localizado na Região Administrativa Sudoeste II e Baixo Amazonas (Lote IV)
Valor Total: 36.076,80
Data Assinatura: 24/11/2009
Vigência: 25/11/2009 a 22/02/2010
Registro de Preços: 11/2009
Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
03122123745070000 449039 0101000000 Estadual
Contratado: VIEIRA ENGENHARIA LTDA - EPP
Endereço: Rua Haroldo Veloso, 905
CEP: 68181-030 - Itaituba/PA Telefone: 9181173196
Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 48057
CONTRATO: 77/2009

Objeto: Serviço de TV INDOOR, incluindo programação mensal, instalação dos pontos e cessão de equipamentos em regime de comodato.
Valor Total: 32.400,00
Data Assinatura: 24/11/2009
Vigência: 25/11/2009 a 22/02/2010
Pregão Presencial: 36/2009
Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
03122123745070000 339039 0101000000 Estadual
Contratado: I K BARROS & CIA LTDA
Endereço: Rua Oliveira Belo, 807
CEP: 66050-380 - Belém/PA Complemento: 3º ANDAR
Telefone: 9132243349
Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 48066
CONTRATO: 78/2009

Objeto: Serviços de manutenção e reforma dos imóveis do Ministério Público localizados nas seguintes Regiões Administrativas: Belém I, Belém II, Nordeste I e Nordeste II (Lote I).
Valor Total: 43.062,56
Data Assinatura: 24/11/2009
Vigência: 25/11/2009 a 22/02/2010
Pregão Presencial: 9/2009
Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
03122123745070000 449039 0101000000 Estadual
Contratado: J M CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Endereço: Avenida Senador Leões - até 1172/1173, 443
CEP: 66050-000 - Belém/PA Complemento: Edifício Village Executive, sala 1106
Telefone: 9132128330
Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 48085
CONTRATO: 84/2009

Objeto: Aquisição de microcomputador (item 03), com assistência técnica sem ônus decorrente de garantia.
Valor Total: 227.920,00
Data Assinatura: 24/11/2009
Vigência: 25/11/2009 a 23/01/2010
Registro de Preços: 34/2009
Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
03092123745090000 449052 0319000000 Estadual

Contratado: POSITIVO INFORMÁTICA S.A.
Endereço: Rua João Bettge de 2966/2967 a 6097/6098, 5200
CEP: 81350-000 - Curitiba/PR Telefone: 4133167700
Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 48098
CONTRATO: 85/2009

Objeto: Aquisição de estabilizadores 300VA (item 04), com assistência técnica, sem ônus decorrente de garantia.
Valor Total: 1.800,00
Data Assinatura: 24/11/2009
Vigência: 25/11/2009 a 23/01/2010
Registro de Preços: 30/2009
Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
03122123745120000 449052 0101000000 Estadual
Contratado: COSTA & MENEZES COMÉRCIO DE EQUIP. ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS
Endereço: Rua Nêtuno, 101
CEP: 66635-460 - Belém/PA Complemento: Conjunto Orlando Lobato, quadra A
Telefone: 9132480390
Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

PORTARIAS PGJ

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 48087
PORTARIA Nº 4761/2009 - MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais
CONSIDERANDO o documento protocolizado sob o nº 28316/2009 em que o Chefe da Assessoria Militar, LUIZ BRITO DOS SANTOS SILVA - CEL QOPM, sugere a rescisão imediata do Contrato nº 044/2005-MP/PA, celebrado com a empresa VIP ALARMES MONITORADOS 24 HORAS LTDA;
CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos da empresa Conecta Sistemas de Monitoramento Ltda., contratada por este Parquet através do Contrato nº 082/2008-MP/PA, decorrente do Pregão Presencial nº 036/2008-MP/PA, que tinha como objeto a compra e venda, montagem e instalação, assistência técnica e manutenção corretiva dos equipamentos, materiais e serviços do sistema de alarmes, passando o monitoramento a ser realizado pela Central Integrada de Segurança do Ministério Público do Estado do Pará;
CONSIDERANDO que, uma vez concluído o objeto do Contrato nº 082/2008-MP/PA, não são mais necessários os serviços do objeto do Contrato nº 044/2005-MP/PA até então prestados pela empresa Vip Alarmes Monitorados 24 horas Ltda;
CONSIDERANDO as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas no Processo nº 1719/2009-SGJ-TA, protocolizado sob o nº 28316/2009;
RESOLVE:
Rescindir o Contrato nº 044/2005-MP/PA celebrado com a empresa VIP ALARMES MONITORADOS 24 HORAS LTDA, com fulcro no art. 78, inciso XII da Lei nº 8.666/93, c/c art. 79, inciso I do referido instrumento legal.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA. Belém 25 de novembro de 2009.
ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 4762/2009 - MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais
CONSIDERANDO o documento protocolizado sob o nº 14359/2009 em que o Diretor do Departamento de Informática, PAULO SÉRGIO DOS SANTOS COSTA, sugere a aplicação de medidas cabíveis no sentido de punir a empresa pelo atraso na entrega dos equipamentos adquiridos através do Contrato nº 012/2009-MP/PA firmado com a empresa ALCABOX COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, que ensejou na aplicação de multa pela infração da Cláusula Terceira do referido contrato; aplicação esta determinada pela PORTARIA nº 3.296/2009-MP/PGJ publicada em 03/09/2009;
CONSIDERANDO o documento protocolizado sob o nº 22749/2009 em que o Diretor do Departamento de Informática, PAULO SÉRGIO DOS SANTOS COSTA, sugere a aplicação de medidas cabíveis no sentido de punir a empresa pela reincidência no atraso de entrega dos equipamentos adquiridos desta vez através do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2009-MP/PA e, consequentemente, infringindo novamente a Cláusula Terceira do referido contrato;
CONSIDERANDO que a empresa ALCABOX COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA inexecutou totalmente o instrumento contratual e seu respectivo aditivo, descumprindo os prazos de entrega e violando a Cláusula Terceira do Contrato nº 012/2009-MP/PA;
CONSIDERANDO as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas no Processo nº 1626/2009-SGJ-TA, protocolizado sob o nº 14359/2009;
RESOLVE:
Aplicar à Empresa ALCABOX COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, a sanção de MULTA de 15% (quinze por cento), sobre o valor total do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2009-MP/PA, pela sua inexecução total, a qual totaliza R\$ 1.074,60 (um mil e setenta

e quatro reais e sessenta centavos), com fulcro no art. 87, II, da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula Décima Primeira, Subcláusula 11.1.3, a.2, do Contrato nº 012/2009-MP/PA;
RESCINDIR o Contrato nº 012/2009-MP/PA e, consequentemente, seu 1º Termo Aditivo, celebrado com a empresa ALCABOX COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, com fulcro nos arts. 77 e 79, inciso I, c/c o art. 78, inciso I, todos da Lei nº 8.666/93.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, Belém 25 de novembro de 2009.
ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 48111
CONTRATO: 79/2009

Objeto: Aquisição de Nobreaks 700VA (item 05), com assistência técnica sem ônus decorrente de garantia.
Valor Total: 23.000,00
Data Assinatura: 24/11/2009
Vigência: 25/11/2009 a 23/01/2010
Registro de Preços: 31/2009
Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
03122123745120000 449052 0101000000 Estadual
Contratado: INFORMARQUES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Endereço: Rua Antônio Barreto - até 1126/1127, 912
CEP: 66055-050 - Belém/PA Telefone: 9132302702
Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 47836

Partes: Ministério Público do Estado e a empresa Equilibrium Web Serviços de Informática.
Objeto: Aquisição de materiais para sistema de cabeamento lógico, proveniente do Pregão nº 033/2009-MP/PA (Item 01).
Nº da nota de empenho: 2009NE06139.
 Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1237.4507;
Fonte: 0101; Elemento de Despesa: 3390-30.
Valor: R\$ 12.750,00.
Data da Assinatura: 20/11/2009.
Ordenador Responsável: Antônio Eduardo Barleta de Almeida.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 47833

Partes: Ministério Público do Estado e a empresa Linkbel Informática Comércio e Serviços Ltda.
Objeto: Aquisição de materiais para sistema de cabeamento lógico, proveniente do Pregão nº 033/2009-MP/PA (Itens 2, 3, 4, 5 e 6).
Nº da nota de empenho: 2009NE05996.
 Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1237.4507;
Fonte: 0101; Elemento de Despesa: 3390-30.
Valor: R\$ 19.914,00.
Data da Assinatura: 20/11/2009.
Ordenador Responsável: Antônio Eduardo Barleta de Almeida.

AVISO DE LICITAÇÃO - RESULTADO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 48225
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, através da Comissão de Licitação, comunica aos interessados o resultado de classificação e julgamento das propostas, referente ao convite nº 024/2009-MP/PA, que tem como objeto **REFORMA NA RESIDÊNCIA OFICIAL DE SÃO CAETANO DE ODVELAS/PA**.

1 - CLASSIFICAÇÃO:
1º - RAVENA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, com o valor global de R\$ 43.646,03;
2º - P J C - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, com o valor global de R\$ 46.077,26;
3º - A W J ENGENHARIA LTDA - EPP, no valor global de R\$ 47.590,97;
4º - CASA NOVA CONSTRUTORA LTDA - EPP, com o valor global de R\$ 47.608,47;
5º - CONSTAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, com o valor global de R\$ 50.123,59;
6º - CONSTRUTORA KARAJAS LTDA, com o valor global de R\$ 51.600,74;
7º - CSA ENGENHARIA LTDA, com o valor global de R\$ 54.130,96.
Informamos que fica aberto o prazo para recurso, conforme Art. 109, I, b, § 6º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em Belém, 27 de novembro de 2009.
a) Presidente

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 47974
PORTARIA: 4749/2009

Objetivo: PARTICIPAR DO VI. FÓRUM BRASILEIRO DE COMBATE A CORRUPÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
Fundamento Legal: ART. 117 DA L.G.E. Nº 057/2006.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): BRASIL/DF - Brasil

Servidor(es): 800134/JORGE DE MENDONÇA ROCHA (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 2,0 diárias (Completa), de 03/12/2009 a 04/12/2009

Ordenador: ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA